

LEI Nº 3.630 DE 02 DE MAIO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado à aquisição de Equipamentos Hospitalares para repasse e uso do Hospital São Roque de Getúlio Vargas e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Especial no valor de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), para atender despesas de aquisição e repasse de Equipamentos para uso do Hospital São Roque com a seguinte classificação funcional e econômica:

10 – SECRET. MUN. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
04-SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS
10-SAÚDE
10301-ATENÇÃO BÁSICA
1030100090-AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
10301000901.036-AQUISIÇÃO EQUIPS DE URGENCIA-EMERGÊNCIA HOSPITAL SÃO ROQUE
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$-18.000,00
(Recurso: EQUIPS HSR-ESTADO)
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-18.000,00

OBJETIVO: “Visa a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares permanentes a serem repassados para uso do Hospital São Roque.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:
Receita originária de transferência da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para aquisição de Equipamentos para o Serviço de Urgência e Emergência do Hospital São Roque, conforme Convênio nº 002/2005 e Processo nº 87746-20.00/04-3.....R\$-16.760,00
Receita originária da aplicação financeira dos recursos recebidos da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul para aquisição de Equipamentos para o Serviço de Urgência e Emergência do Hospital São Roque, conforme Convênio nº 002/2005 e Processo nº 87746-20.00/04-3.....R\$- 1.240,00
TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$-18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 02 de maio de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração